LEI Nº 1.078, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1989

Declara de utilidade pública o "Conselho Particular de São José" da Sociedade São Vicente de Paula.

O Povo do Município de São Francisco, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública o "Conselho Particular de São José", da Sociedade de São Vicente de Paula, desta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco(MG), 22 de fevereiro de 1989

JOSEDYR DE SOUZA PINTO
Prefeito Municipal

afa/...